

REQUERIMENTO N° de 2017

*Requeiro **VOTO DE CENSURA**
ao Presidente da República da
Venezuela, **Nicolás Maduro**,
em face das prisões ilegais do
líder da oposição Leopoldo
Lopes e do ex-Prefeito de
Caracas Antonio Ledezma, bem
como dos atos de afronta
cometidos contra a Assembleia
Legislativa daquele país.*

REQUEIRO, nos termos do § 1º, do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, **VOTO DE CENSURA** ao Presidente da República da Venezuela, Nicolás Maduro, em face das prisões ilegais do líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.

SF/17047.13492-16

Requeiro, por fim, que este Voto de Censura seja encaminhado à Organização dos Estados Americanos - OEA.



SF/17047.13492-16

JUSTIFICATIVA

Nesta última terça-feira, dia 2 de agosto, o líder da oposição Leopoldo Lopes e o ex-Prefeito de Caracas, Antonio Ledezma, foram presos ilegalmente por agentes do governo do Presidente Nicolás Maduro. Eles cumpriam uma detenção domiciliar, mas foram surpreendidos durante a madrugada e levados sem qualquer explicação para a reclusão em lugar desconhecido.

A prisão sem provas dos líderes da oposição afronta os princípios democráticos e tratados internacionais nos quais o Brasil é signatário. Leopoldo Lopes é um dos mais ativos líderes da oposição venezuelana juntamente com Antonio Ledezma, este já tendo atuado como Senador, Deputado Federal e Governador do antigo Distrito Capital, o que demonstra a sua longa e sólida trajetória política em defesa da democracia em seu país.

Nicolás Maduro retirou arbitrariamente os poderes da Assembleia Nacional, eleita em 2015 com 14 milhões de votos e paralelamente convocou eleição para uma nova

Assembleia Constituinte. Pesquisas afirmam que 88% dos eleitores se abstiveram de ir às urnas no domingo. A Venezuela não convidou observadores internacionais para acompanhar a lisura do processo, como é praxe em eleições democráticas, o que demonstra claramente os indícios de fraude do sufrágio. No dia seguinte à eleição, 11 dos 16 principais parceiros comerciais condenaram os resultados, afirmando que não os reconheceriam ou pediram para reconsiderar a Assembleia Constituinte.

A **União Europeia** criticou a prisão ilegal dos líderes da oposição e a ilegitimidade da Assembleia Constituinte de Maduro. Em nota salientou que a União Europeia "não pode reconhecer o resultado do voto para a Assembleia Constituinte" destacando como Bruxelas se recusará a reconhecer as leis promulgadas pela nova Assembleia.

Os **Estados Unidos** impuseram sanções pessoais ao Presidente Nicolás Maduro no dia a seguinte às eleições consideradas ilegítimas da Assembleia Constituinte. Entre essas sanções, inclui-se o congelamento de todos os bens que o Presidente venezuelano possui em qualquer território sob a jurisdição americana.

Vários organismos internacionais condenaram com veemência as arbitrariedades cometidas na Venezuela. A **Anistia Internacional** se pronunciou condenando a decisão do governo do presidente Nicolás Maduro de prender os líderes da oposição. Segundo a ONG, que atua em defesa dos direitos humanos, as detenções são um sinal revelador de que o governo venezuelano está desesperado para silenciar todas as formas de crítica, enquanto a crise política e humanitária do país está chegando a um ponto de ruptura. A diretora da ONG **Human Rights Watch** no Brasil, De Maria Laura Canineu, afirmou que “A eleição da Constituinte foi uma farsa. É um mecanismo para Maduro se perpetuar no poder às custas dos direitos dos venezuelanos.”

O articulista **Clovis Rossi**, em artigo do dia 31 de julho ao jornal Folha de S. Paulo, afirma que: “A ditadura venezuelana é tão absurdamente incompetente que nem mesmo uma fraude eleitoral ela é capaz de fazer bem feita: qualquer ditadura das antigas apresentava resultados espetaculares capazes de mostrar um insuperável apoio popular. A da Venezuela, não: anuncia que votaram 8 milhões de pessoas, o que dá 41,53% do eleitorado total (pouco menos de 20 milhões). Ainda que seja verdade, o governo está anunciando oficialmente que a maioria dos venezuelanos (os

58,5% restantes) são contra a Assembleia Constituinte. Com esse resultado, a Constituinte, que já era ilegítima, torna-se também desmoralizada. E reforça-se a legitimidade da Assembleia Nacional, hoje controlada pela oposição, na medida em que, para eleger seus integrantes, mobilizaram-se há dois anos 74,17% dos eleitores, quase o dobro, portanto, do que Maduro anuncia agora.

O próprio editorial do **jornal Folha de S. Paulo**, em 3 de agosto, sintetiza o atual quadro país: “A esta altura, faltam adjetivos para qualificar a crise que se aprofunda a cada dia na Venezuela. Resta a descrição objetiva: trata-se de uma tragédia humana com poucos paralelos em tempos de paz.”

A Venezuela enfrenta a maior crise política de sua história e também uma crise econômica devastadora. O FMI calcula que a renda do país terá encolhido cerca de 30% de 2014 a 2017. Em período semelhante, a brutal recessão brasileira ceifou 8% do PIB e a Grécia levou seis anos para ver sua economia reduzida em 26,5%. A inflação deve ultrapassar os 1.000% neste ano, faltam alimentos, remédios nas prateleiras e o desemprego, em tendência de alta contínua, já rondando os 25%, tem provocado a busca de refúgio de milhares de venezuelanos em outros países, principalmente o

Brasil, trazendo graves problemas humanitários para os Estados da nossa federação fronteiriços com a Venezuela.

O parlamento brasileiro não pode ficar inerte em face arbitrariedade praticada pelo Presidente Nicolás Maduro, salientando que a Venezuela, como parte do MERCOSUL, deve respeitar o exercício dos direitos e garantias fundamentais que regem as democracias integrantes do bloco.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2017.

Senador RICARDO FERRAÇO



SF/17047.13492-16

**VOTO DE CENSURA ao Presidente da República
da Venezuela, Nicolás Maduro, em face das prisões ilegais
do Líder da oposição Leopoldo Lopes e do ex-Prefeito de
Caracas Antonio Ledezma, bem como dos atos de afronta
cometidos contra a Assembleia Legislativa daquele país.**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	



20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	



31.	
32.	



SF/17047.13492-16